

1. ANEXOS: NOTAS TÉCNICAS

NOTA TÉCNICA Nº001/2017

ASSUNTO: Alteração na Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Mallet - PR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO Cassiele Maria Kovalczyk Moreira/ Cleber / Diva Prohman de Lima/ Elson Rogério Krinski/ Evelin Fatina Koloda/ Felipe Zolondek/ Inês R. Dilay/ Janete Fechner da Luz/ Joanita Marli Cheliga/ Jonatan Luiz Sandrin Costa/ Lilian Matilde Lipka Makoski/ Maria de Lourdes Majewski Rolinski/ Margarida Sokoloski Przybysz/ Solange da Silva.

HISTÓRICO: Nomear os Membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Mallet - PR

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Institui-se a equipe de Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Implementação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Mallet - PR , onde fica composta conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal;

CLEBER AUGUSTO ENGROFF
ELSON ROGÉRIO KRINSKI

Representantes do Poder Legislativo Municipal;

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
EDINEI ROGULSKI

Representante do Conselho Municipal de Educação

DIVA PROHMAN DE LIMA

Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI

JANETE FECHNER DA LUZ

Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino;

JOANITA MARLI CHELIGA
CASSIELE MARIA KOVALCZYK MOREIRA

Representantes de Associações de Pais, Mestres e Funcionários da Rede Municipal de Ensino;

JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA
LEOMAR PAPPIS

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

SOLANGE DA SILVA

Representante da Associação de Produtores Rurais de Mallet;

GLEICE VUDALA

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

MARIA DE LOURDES MAJEWSKI ROLINSKI

Representante dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal;

INÊS RACHFAL DILAY

Representante dos Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Rede Municipal;

MARGARIDA SOKOLOSKI PRZYBYSZ

Representante da Associação de Acadêmicos do município de Mallet, Pr.

FELIPE ZOLONDEK

ASSINATURAS:

NOTA TÉCNICA Nº002/2017

ASSUNTO: Alteração na Equipe técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Mallet - PR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO Cassiele Maria Kovalczyk Moreira/ Cleber / Diva Prohman de Lima/ Elson Rogério Krinski/ Evelin Fatina Koloda/ Felipe Zolondek/ Inês R. Dilay/ Janete Fechner da Luz/ Joanita Marli Cheliga/ Jonatan Luiz Sandrin Costa/ Lilian Matilde Lipka Makoski/ Maria de Lourdes Majewski Rolinski/ Margarida Sokoloski Przybysz/ Solange da Silva.

HISTÓRICO: Nomear os Membros da Equipe técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Mallet – PR.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Institui-se a equipe de Equipe técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Mallet – PR, onde fica composta conforme segue:

Elson Rogério Krinski – Secretário de Educação

Evelin Fátima Koloda – Chefe de Unidade administrativa da Educação

Inês Rachwal Dilay – Pedagoga

Solange da Silva - Psicopedagoga

ASSINATURAS:

NOTA TÉCNICA Nº003/2017

ASSUNTO: Meta 2 – Estratégias 11º e 14º

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO Cassiele Maria Kovalczyk Moreira/ Cleber /
Diva Prohman de Lima/ Elson Rogério Krinski/ Evelin Fatina Koloda/ Felipe Zolondek/
Inês R. Dilay/ Janete Fechner da Luz/ Joanita Marli Cheliga/ Jonatan Luiz Sandrin
Costa/ Lilian Matilde Lipka Makoski/ Maria de Lourdes Majewski Rolinski/ Margarida
Sokoloski Przybysz/ Solange da Silva.

HISTÓRICO: Justificativa das Estratégias mencionadas

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO:

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

11. Efetivar auxiliares administrativos escolares para cada unidade escolar municipal por meio de concurso público, para melhor organização da estrutura da documentação escolar, no 1º ano da vigência deste PME.

JUSTIFICATIVA DA ESTRATÉGIA 11: Conforme discorre a meta acima, a mesma estava prevista para ser executada no 1º ano de vigência deste PME, diante da mesma salientamos que o município conta com oito escolas e somente três delas que não contam com auxiliares administrativos concursados. Porém, devido à falta de recursos e o período eleitoral tornou-se inviável a contratação de novos funcionários. No entanto, vale destacar que a presente estratégia está sendo analisado pelo poder

legislativo para ser colocada em ação, devido à grande necessidade observada nas escolas.

14. Elaborar uma ficha de avaliação para o primeiro ciclo dos anos iniciais do ensino fundamental que contenham conceitos que o professor assinalará sobre o aluno e preencherá semestralmente em duas vias, uma para arquivar na pasta individual do aluno e outra para ser entregue para a família, até o 2º ano de vigência deste PME.

JUSTIFICATIVA DA ESTRATÉGIA 14: Em conversa com a equipe pedagógica analisou-se que a presente estratégia está sendo colocada em prática parcialmente, necessitando ser analisada em algumas escolas.

ASSINATURAS:

NOTA TÉCNICA Nº004/2017

ASSUNTO: Meta 5 – Estratégias 5º

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO Cassiele Maria Kovalczyk Moreira/ Cleber /
Diva Prohman de Lima/ Elson Rogério Krinski/ Evelin Fatina Koloda/ Felipe Zolondek/
Inês R. Dilay/ Janete Fechner da Luz/ Joanita Marli Cheliga/ Jonatan Luiz Sandrin
Costa/ Lilian Matilde Lipka Makoski/ Maria de Lourdes Majewski Rolinski/ Margarida
Sokoloski Przybysz/ Solange da Silva.

HISTÓRICO: Justificativa da Estratégia mencionada

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO:

META 2: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIA:

5. Realizar a Avaliação Institucional da rede pública municipal com ênfase da alfabetização na leitura, escrita e alfabetização numérica aos alunos do 2º e 3º ano, até o final do 2º (segundo) ano da vigência deste PME.

JUSTIFICATIVA DA ESTRATÉGIA 5: Segundo a estratégia descrita acima a mesma está sendo analisada pela equipe de educação juntamente com a comissão do PME para que possa ser efetivada no ano seguinte, sabe-se porém, que a presente estratégia está prevista para ser executada no presente ano, no entanto considerando que por ser o primeiro ano da nova gestão, com todas as mudanças que ocorreu, a referida estratégia tornou-se irrealizável.

ASSINATURAS:

NOTA TÉCNICA Nº005/2017

ASSUNTO: Meta 9 – Estratégias 2º, 3º e 5º

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO Cassiele Maria Kovalczyk Moreira/ Cleber /
Diva Prohman de Lima/ Elson Rogério Krinski/ Evelin Fatina Koloda/ Felipe Zolondek/
Inês R. Dilay/ Janete Fechner da Luz/ Joanita Marli Cheliga/ Jonatan Luiz Sandrin
Costa/ Lilian Matilde Lipka Makoski/ Maria de Lourdes Majewski Rolinski/ Margarida
Sokoloski Przybysz/ Solange da Silva.

HISTÓRICO: Justificativa das Estratégias mencionadas

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO:

META 8: Fortalecer o Curso Formação de Docentes e oportunizar a oferta de cursos profissionalizantes em nível de aproveitamento de estudos.

ESTRATÉGIAS:

2º Disponibilizar na Biblioteca Cidadã computadores com acesso à Internet para estudos e pesquisas acadêmicas, até o 2º (segundo) ano a partir da vigência deste PME.

JUSTIFICATIVA DA ESTRATÉGIA:

2º: Diante da estratégia acima, cabe destacar que os computadores já estão disponíveis para a sociedade, porém no setor não havia alguém definitivo para prestar atendimento ao público, no entanto esse ano foi organizado o espaço bem como a contratação do profissional que ficará responsável pelo setor, faltando apenas ser instalado a internet, para que possa ser efetivada a meta conforme escrita. No entanto,

a comissão do PME pede para que a presente estratégia seja executada no início do ano subsequente.

3º. Disponibilizar máquina fotocopadora, com preço acessível para que os acadêmicos

possam fotocopiar o que precisarem em relação a seus estudos acadêmicos, até o 2º (segundo) ano a partir da vigência deste PME.

JUSTIFICATIVA DA ESTRATÉGIA:

A presente estratégia não se efetivou conforme escrito, devido à falta do profissional para trabalhar na biblioteca em atendimento ao público, no entanto a mesma está sendo estudada por todos os envolvidos no PME, para ser efetivada no ano seguinte.

ASSINATURAS:

NOTA TÉCNICA Nº006/2017

ASSUNTO: Indicador da Meta 1 – Educação Infantil, Meta 2 – Ensino Fundamental, Meta 3 Ensino Médio, Meta 4 – Educação Especial.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO Cassiele Maria Kovalczyk Moreira/ Cleber / Diva Prohman de Lima/ Elson Rogério Krinski/ Evelin Fatina Koloda/ Felipe Zolondek/ Inês R. Dilay/ Janete Fechner da Luz/ Joanita Marli Cheliga/ Jonatan Luiz Sandrin Costa/ Lilian Matilde Lipka Makoski/ Maria de Lourdes Majewski Rolinski/ Margarida Sokoloski Przybysz/ Solange da Silva.

HISTÓRICO: Dados disponibilizados pelo IPARDES.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional número 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governo, assim, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao Plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO:

Os resultados dos indicadores 1A, 1B, 2A, 3A e 4B foram realizados a partir dos resultados disponibilizados pelo IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, onde o mesmo buscou dados do Censo de 2010 do IBGE, para obtenção de resultados mais próximos a realidade do município em cada indicador já mencionado.

ASSINATURAS:

2. REFERÊNCIAS:

BRASIL, Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** nº 9394/96. Brasília, 1996.

BRASIL, Governo Federal. **O Plano Municipal de Educação:** Caderno de Orientações. Ministério da Educação, 2014.

BRASIL, Governo Federal. **Planejando a Próxima Década:** Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Ministério da Educação, 2014.

CASAGRANDE, R. C. de B. (org.) **Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental: saberes e práticas.** Curitiba, SEED – PR, 2012.

CASAGRANDE, R. C. de B. (org.) **Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental: saberes e práticas.** Curitiba, SEED – PR, 2012.

SITES

<http://cidades.ibge.gov.br>

<http://www.deolhonosplanos.org.br/planos-de-educacao>

<http://nca.ufma.br/>

<http://aplicacoes.mds.gov.br>

<http://www.fnde.gov.br>. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação <http://ideb.inep.gov.br>

<http://simec.mec.gov.br>

<http://convivaeducacao.org.br/platform/themes/pme#pme>

-2 <http://pne.mec.gov.br/>

<http://www2.camara.leg.br>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm